CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.° 20/2007

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1.º - Fixar em R$ 50,00 (cinquenta reais) o valor para pagamento relativo à prestação do serviço de motorista, contratados para viagem com os edis e ou funcionários desta Casa Legislativa.

Art. 2.° - Sobre o valor acima especificado deverá incidir as contribuições legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 19 de janeiro de 2007.

Dennis Mendonça Ramos
Presidente